



Câmara Municipal de Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes

EMENDA MODIFICATIVA Nº / 2024
Projeto de Lei nº 221/2023

**Modifica o Parágrafo Único em
Parágrafo 1º ao Artigo 18 do
Projeto de Lei nº 221/2023**

Art. 1º. Fica modificado o Parágrafo Único em Parágrafo 1º ao Artigo 18 do Projeto de Lei nº 221/2023 e altera sua redação como a seguir:

(...)

Art. 18º

(...)

§1º. As ZEIS poderão ser classificadas e ter regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo estabelecidas por meio de decreto regulamentar específico para fins de regularização fundiária, considerando suas especificidades podendo dispensar as demais exigências edilícias da presente Lei.

JUSTIFICATIVA

As ZEIS são classificadas e terão regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo estabelecidas por meio de decreto regulamentar específico para fins de regularização fundiária, considerando suas especificidades, considerando os parâmetros previstos nos quadros II, III e III-a da presente Lei e podendo dispensar as demais exigências edilícias da presente Lei. As ZEIS serão destinadas prioritariamente à população mais fragilizada, categorizada como Faixa 1, do Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que venha a substituí-lo, com renda familiar de 0 a 2 salários mínimos.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024.

Paulo Eduardo Gomes